



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 393/2026 - Nº 1

Razão Social: ABC DERMOPLASTICA LTDA - ME

Nome Fantasia: Exelenza Cirurgia Plasticadermatológica

CNPJ: 24.050.425/0001.73

Registro Empresa (CRM-PE): 2997

Endereço: R SEN JOSÉ HENRIQUE, 231, SL 1007 A 1010

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife - PE

CEP: 50070-460

Telefone(s): (81) 3267-6250

E-mail: fernandafserra@gmail.com;abcdermoplastica@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). FERNANDA FRAZÃO SERRA CRM-PE: 27193 - CIRURGIA GERAL
(Registro: 8042), CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 8043)

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 27/07/2026 - 09:30 às 27/07/2026 - 12:30

Equipe de Fiscalização: Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043, Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Mirleyde Anne Lopes de Macedo, Catarina Campello, Otavio Maximino de Lucena Pessoa

Cargos: Enfermeira, Coren 328359, Gerente Clínica, Médico, CRM 19685

Ano: 2026

Processo de Origem: 393/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento de



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



saúde.

Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelos médicos fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitamos contato com a Médica Responsável Técnica Dra. Fernanada Frazão Serra, CRM 27193 a qual não se encontrava no estabelecimento de saúde e fomos recebidos pela Enfermeira Sra. Mirleyde Anne Lopes de Macedo, COREN 328359 e pela Sra. Catarina Campello, Gerente da Clínica, as quais acompanharam a equipe de fiscalização durante toda a vistoria, conforme orientação da Dra. Fernanada Frazão Serra. O Dr. Otávio Maximino de Lucena Pessoa, CRM 19685 também participou parcialmente da fiscalização.

O que motivou a vistoria foi solicitação do MPPE, através de Ofício nº 02053.001.267/2026-0003 - 19ª PJ CON, referente à Notícia de Fato nº 02053.001.267/2026 - SIM.

Trata-se de um estabelecimento de saúde privado e que realiza atendimentos médicos nas áreas de:

- Cirurgia Plástica;
- Dermatologia.

Conta com 03 Consultórios Médicos, Centro Cirúrgico com 02 Salas Cirúrgicas (apenas 01 operante), SRPA com 03 leitos, 01 consultório de fisioterapia e 01 sala de curativo.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: **Não**

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 4.1 Sinalização de acessos: Sim
- 4.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim
- 4.6 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim
- 4.7 Sanitários para pacientes: Sim
- 4.8 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

5.1 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



comprometa a segurança da assistência: Sim

5.2 Há disponibilidade de equipamentos essenciais de diagnóstico e tratamento de acordo com as finalidades a que se destina o estabelecimento: Sim

5.3 Há disponibilidade de material para atendimento de parada cardiorrespiratória: Sim

6. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

6.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: Sim

6.2 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim (03 leitos)

6.3 Serviço de engenharia para infraestrutura, manutenção de equipamentos e de segurança do trabalho (próprio ou terceirizados): Sim

7. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

7.1 Convênios e atendimento: Particular

7.2 Plantão presencial: Não

7.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não (Informa que os pacientes operados ficam aos cuidados do médico assistente (telefone para intercorrências).)

8. DADOS CADASTRAIS

8.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

8.2 Número de inscrição: 2997

8.3 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**

8.4 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 11/05/2026

8.5 Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral: **Não**

8.6 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim

8.7 Nome completo : Fernanda Frazão Serra

8.8 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 27193

8.9 O Diretor Técnico possui RQE (apenas para serviços especializados): Sim

8.10 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: Sim

8.11 Disponível durante a Fiscalização: Sim

8.12 Válido: Não

8.13 Data de validade: 07/06/2026

8.14 Na atividade de fiscalização, foram identificadas alterações de dados cadastrais: Sim

8.15 Responsável técnico médico: Não

8.16 Endereço: Não

8.17 Atividades desenvolvidas: Sim

8.18 Especificar: Clínica Médica Especializada com Implante Capilar

8.19 As alterações de dados cadastrais são formalizadas pelo diretor técnico junto ao CRM no prazo de até 30 dias: **Não**

8.20 Especialidades / Serviços Especializados: Sim

8.21 Especificar: Cirurgia Plástica e Dermatologia

8.22 As alterações de dados cadastrais são formalizadas pelo diretor técnico junto ao CRM no prazo de até 30 dias: **Não**

8.23 Denominação do estabelecimento / Razão Social / Nome de Fantasia: Sim

8.24 A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM: **Não** (Cadastrada no CREMEPE como consultório médico e trata-se de uma Clínica Médica Especializada com procedimento cirúrgico, incluindo transplante capilar.)

8.25 Estabelecimento privado: Sim

8.26 Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



8.27 Data de validade: 23/07/2027

8.28 Todas as atividades efetivamente realizadas estão autorizadas: Sim

9. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

9.1 Horário de Funcionamento: Diurno (8:00 as 18:00)

9.2 Plantão presencial: Não

10. NATUREZA DO SERVIÇO

10.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

11.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Não

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

12.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

12.3 Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente: Sim

12.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

12.5 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

13. PRONTUÁRIO (GERAL)

13.1 Prontuário físico / papel: Sim

14. PUBLICIDADE/PROPAGANDA - ASPECTOS ÉTICOS

14.1 Nome do médico: Não

14.2 Médico inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

14.3 Número de inscrição junto ao CRM da jurisdição: Não

14.4 Registro de qualificação de especialista, quando anunciar especialidade e/ou área de atuação: Não

14.5 Estabelecimento inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

14.6 Nome do estabelecimento com número da inscrição junto ao CRM da jurisdição: Não

14.7 Nome do médico diretor técnico: Não

14.8 Número de inscrição do médico diretor técnico junto ao CRM da jurisdição: Não

14.9 As peças de publicidade/propaganda de estabelecimentos médicos especializados informam o médico especialista responsável técnico: Não

14.10 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa nome completo do médico: Não

14.11 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa número de inscrição junto ao CRM da jurisdição: Não

14.12 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa registro de qualificação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



de especialista, quando anunciar especialidade: **Não**

15. PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM MEIO DIGITAL

15.1 Página publicitária: Sim

15.2 Instagram: Sim

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

16.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

16.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**

17. AMBIENTES FÍSICOS

17.1 Sala Cirúrgica Única (ou Sala de Procedimento): Sim

18. ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS

18.1 Há garantia das condições de acesso ágil e seguro para a remoção de pacientes: Sim

18.2 Todos os ambientes em que são realizados procedimentos permitem o acesso ágil e seguro para a remoção de pacientes: Sim

18.3 Há garantia de médico capacitado para atendimento de urgências e emergências: Sim

18.4 Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos: Sim

18.5 Há garantia formalizada de estrutura de remoção, inclusive com ambulância de suporte avançado adequadamente equipada e com tripulação completa: Sim (Contrato com a empresa Interne Home Care.)

18.6 Há garantia formalizada de leitos hospitalares de retaguarda para remoção em caso de intercorrências: Não

19. CENTRO CIRÚRGICO - CARACTERIZAÇÃO

19.1 Número de salas cirúrgicas: 2

19.2 Número de salas cirúrgicas operacionais: 1

19.3 Número de salas cirúrgicas com cirurgia em andamento, ou prevista, durante a vistoria: 0

19.4 Há atendimento obstétrico: Não

19.5 Realiza cirurgia robótica: Não

19.6 Número de leitos em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 3

19.7 Número de leitos operacionais em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 3

19.8 Número de leitos ocupados por pacientes em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 0

20. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

20.1 Realiza exclusivamente procedimentos de transplante capilar: Não

20.2 Todos os atos e procedimentos oferecidos e prestados no estabelecimento se limitam aos reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



20.3 OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: Sim

20.4 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)/SUBSTÂNCIA(S) INJETÁVEL(IS): Sim

21. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

21.1 Central de Material Esterilizado (CME): Sim (Utiliza serviço terceirizado Embraester, CNPJ)

22. CONSULTÓRIO CIRURGIA PLÁSTICA - GRUPO 2 # CONSULTÓRIO CIRURGIA PLÁSTICA

22.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

22.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

22.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

22.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

22.5 1 mesa / birô: Sim

22.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

22.7 Lençóis para as macas: Sim

22.8 1 pia ou lavabo: Sim

22.9 Toalhas de papel: Sim

22.10 Sabonete líquido para a higiene: Sim

22.11 Lixeiras com pedal: Sim

22.12 1 esfigmomanômetro: Sim

22.13 1 estetoscópio clínico: Sim

22.14 Luvas descartáveis: Sim

22.15 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

23. CONSULTÓRIO DERMATOLOGIA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO DERMATOLOGIA

23.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

23.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

23.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

23.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

23.5 1 mesa / birô: Sim

23.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

23.7 Lençóis para as macas: Sim

23.8 1 pia ou lavabo: Sim

23.9 Toalhas de papel: Sim

23.10 Sabonete líquido para a higiene: Sim

23.11 Lixeiras com pedal: Sim

23.12 1 esfigmomanômetro: Sim

23.13 1 estetoscópio clínico: Sim

23.14 1 termômetro clínico: Sim

23.15 1 lanterna com pilhas: Sim

23.16 Abaixadores de língua descartáveis: Sim

23.17 Luvas descartáveis: Sim

23.18 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

23.19 1 otoscópio: Sim

23.20 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

23.21 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim

23.22 1 oftalmoscópio: Sim

23.23 1 foco luminoso: Sim

23.24 Lupa: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4

24. EQUIPE CIRÚRGICA

24.1 É observada a qualificação de um auxiliar médico, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico: Sim

24.2 Há garantia formal de médico que não esteja realizando o procedimento cirúrgico para realização de sedação/analgesia e acompanhamento do paciente, se aplicável: Sim

25. INDICADORES ASSISTENCIAIS

25.1 Consultas médicas por mês (média - últimos três meses): 120

25.2 Número total de procedimentos realizados (últimos três meses): 3 (Informa que a inauguração do centro cirúrgico foi no final de maio e que até o momento só realizou 3 procedimentos cirúrgicos (02 implantes capilares e 01 blefaroplastia).)

26. CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA

26.1 Ambiente climatizado: Sim

26.2 Ambiente higienizado: Sim

26.3 Rede elétrica: Sim

26.4 Rede elétrica de emergência: Sim

26.5 Ambiente com iluminação suficiente (com iluminação geral de teto e iluminação própria da mesa cirúrgica) para realização das atividades com segurança: Sim

26.6 Área de escovação: Sim

26.7 Banheiros com vestiários de barreira para funcionários: Sim

26.8 Separado para os sexos masculino e feminino: Sim

26.9 Sala de Recuperação Pós-Anestésica: Sim

26.10 O número de leitos disponíveis é, no mínimo, igual ao número de salas cirúrgicas + 1: Sim

26.11 Sala de cirurgia: Sim

27. MAT/MED/EQUIP INTECORRÊNCIAS - UNIDADES TIPOS II, III OU IV

27.1 1 aspirador de secreções: Sim

27.2 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

27.3 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

27.4 Desfibrilador com monitor: Sim

27.5 Laringoscópio: Sim

27.6 Lâminas curvas e retas, de diversos tamanhos: Sim

27.7 Funcionamento adequado (iluminação/energia): Sim

27.8 Máscara laríngea: Sim

27.9 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim

27.10 Adrenalina / Epinefrina: Sim

27.11 Água destilada: Sim

27.12 Amiodarona: Sim

27.13 Atropina: Sim

27.14 Diazepam: Sim

27.15 Deslanosídeo: Não

27.16 Dopamina: Sim

27.17 Fenitoína: Sim

27.18 Fenobarbital: Não

27.19 Fenoterol: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



27.20 Flumazenil: Sim
27.21 Furosemida: Sim
27.22 Glicose a 50%: Sim
27.23 Hidrocortisona: Sim
27.24 Lidocaína: Sim
27.25 Midazolam: Sim
27.26 Naloxona: Sim
27.27 Ringer Lactato: Sim
27.28 Salbutamol aerossol dosimetrado: Sim
27.29 Soro Fisiológico a 0,9%: Sim
27.30 Solução glicosada a 5%: Sim
27.31 Sulfato de Magnésio: Sim
27.32 Oxigênio medicinal: Sim
27.33 Rede canalizada (parede): Não
27.34 Cilindro/torpedo: Sim
27.35 Fixo à parede ou em suporte apropriado para tal: Sim
27.36 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
27.37 Oxímetro de pulso: Sim
27.38 Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
27.39 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
27.40 Sondas para aspiração: Sim
27.41 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização (por amostragem): Sim
27.42 Ventilador mecânico: Sim
27.43 EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim

28. CENTRO CIRÚRGICO - ORGANIZAÇÃO

28.1 Há registro de todos os procedimentos cirúrgicos: Sim
28.2 Há registro de todos os procedimentos anestésicos: Sim
28.3 É respeitada a vedação à assistência simultânea a mais de uma cirurgia pelo mesmo médico anestesista: Sim
28.4 É respeitada a vedação à realização simultânea de cirurgia e anestesia pelo mesmo médico: Sim
28.5 As anestесias são realizadas por médico anestesiológico: Sim

29. RECURSOS HUMANOS

29.1 Médico: Sim
29.2 Médico: 8
29.3 Enfermeiro: 1
29.4 Auxiliar/Técnico de Enfermagem: 1
29.5 Assistente Social: 0
29.6 Psicólogo: 1
29.7 Fisioterapeuta: 1
29.8 Farmacêutico: 0
29.9 Recepcionista: 2
29.10 Auxiliar de serviços gerais: 2

30. CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS

30.1 Monitor de PA não invasiva: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



30.2 Monitor cardíaco: Sim
30.3 Oxímetro: Sim
30.4 Capnógrafo / Capnômetro: Sim
30.5 Fonte fixa de oxigênio medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
30.6 Fonte fixa de ar comprimido medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
30.7 Fonte fixa de vácuo clínico: Sim
30.8 Alarme de gases medicinais: Sim
30.9 Carro para anestesia: Sim
30.10 Aspirador na rede de gases: Sim
30.11 Aspirador elétrico: Sim
30.12 Máscara facial: Sim
30.13 Cânulas orofaríngeas: Sim
30.14 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
30.15 Tubos traqueais e conectores: Sim
30.16 Estilete maleável tipo bougie: Sim
30.17 Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
30.18 Laringoscópio (cabos e lâminas) Fio guia e pinça condutora: Sim
30.19 Dispositivo para cricotireostomia: Não
30.20 Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
30.21 Foco cirúrgico de teto: Sim
30.22 Foco cirúrgico móvel com bateria: Não
30.23 Mesa cirúrgica regulável: Sim
30.24 Bisturi elétrico: Sim
30.25 Rede elétrica: Sim
30.26 Rede elétrica de emergência: Sim

31. CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / MEDICAMENTOS

31.1 Adenosina: Sim
31.2 Adrenalina: Sim
31.3 Albumina: Sim
31.4 Amiodarona: Sim
31.5 Analgésicos não opióides: Sim
31.6 Anestésico inalatório: Sim
31.7 Anestésicos locais: Sim
31.8 Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
31.9 Antagonistas de opióides: Sim
31.10 Antieméticos: Sim
31.11 Atropina: Sim
31.12 Beta-bloqueadores de curta duração: Sim
31.13 Bicarbonato de sódio: Sim
31.14 Bloqueador neuromuscular: Sim
31.15 Broncodilatadores: Sim
31.16 Gluconato/cloreto de cálcio: Sim
31.17 Cloreto de potássio: Sim
31.18 Colóides semi-sintéticos: Não
31.19 Corticoide injetável: Sim
31.20 Dantrolene sódico: Não
31.21 Dobutamina: Sim
31.22 Dopamina: Sim
31.23 Furosemida: Sim
31.24 Glicose 50%: Sim
31.25 Gluconato de cálcio: Sim
31.26 Hipnoindutores: Sim
31.27 Inibidores H2: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4

31.28 Lidocaína: Sim
 31.29 Metaraminol: Sim
 31.30 Nitroglicerina: Sim
 31.31 Nitroprussiato de sódio: Sim
 31.32 Noradrenalina: Sim
 31.33 Opióides: Sim
 31.34 Ringer Lactato: Sim
 31.35 Soro fisiológico: Sim
 31.36 Sulfato de magnésio: Sim
 31.37 Vasopressina: Sim

32. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17739-PE	ALEXANDRE DUBEUX DOURADO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 2960))	Regular	Anestesista
27193-PE	FERNANDA FRAZÃO SERRA (CIRURGIA GERAL (Registro: 8042), CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 8043))	Regular	Diretora Técnica
16654-PE	ALINE E SILVA TRINDADE (DERMATOLOGIA (Registro: 10605))	Regular	
15203-PE	MARCO AURELIO DE FREITAS CABRAL (CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 4681))	Regular	
19685-PE	OTAVIO MAXIMINO DE LUCENA PESSOA (CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 8621))	Regular	
17341-PE	RAFAEL HENRIQUE COUTINHO BARRETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 1075), CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 2997))	Regular	
24664-PE	THIAGO GADELHA BATISTA DOS SANTOS (ANESTESIOLOGIA (Registro: 10634))	Regular	Anestesista
25014-PE	MARINA FÉLIX DA MOTA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 9694), ANESTESIOLOGIA (Registro: 17073), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 17074))	Regular	Anestesista

33. CONSTATAÇÕES

33.1 Informa que Excelenza Cirurgia Plasticadermatológica é o nome fantasia da empresa ABC Dermoplastica LTDA - ME, a qual possui registro de inscrição no CReMEPE nº 2997, CNPJ 24.050.425/0001-73.

34. IRREGULARIDADES



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



34.1 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

34.1.1. **Os equipamentos e/ou insumos de suporte à vida estão disponíveis e em condições plenas de funcionamento. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “a”

34.2 CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / MEDICAMENTOS:

34.2.1. **Dantrolene sódico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

34.2.2. **Colóides semi-sintéticos. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

34.3 CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS:

34.3.1. **Foco cirúrgico móvel com bateria. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

34.3.2. **Dispositivo para cricotireostomia. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

34.4 MAT/MED/EQUIP INTECORRÊNCIAS - UNIDADES TIPOS II, III OU IV:

34.4.1. **Fenoterol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 1.670/2003. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.174/2017. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.4.2. **Fenobarbital. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 1.670/2003. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.174/2017. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.4.3. **Deslanosídeo. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 1.670/2003. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.174/2017. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

34.5.1. **Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

34.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE:

34.6.1. **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017. Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013

34.7 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

34.7.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

34.8 ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS:

34.8.1. **Há garantia formalizada de leitos hospitalares de retaguarda para remoção em caso de intercorrências. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.886/2008 – Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

34.9 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE:

34.9.1. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) Normativas relacionadas: Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998

34.10 PUBLICIDADE/PROPAGANDA - ASPECTOS ÉTICOS:

34.10.1. **Número de inscrição junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

34.10.2. **A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa registro de qualificação de especialista, quando anunciar especialidade. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso II

34.10.3. **A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa número de inscrição junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

34.10.4. **A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa nome completo do médico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

34.10.5. **As peças de publicidade/propaganda de estabelecimentos médicos especializados informam o médico especialista responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 15 alínea “f” e Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea “b”

34.10.6. **Número de inscrição do médico diretor técnico junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea “b”

34.10.7. **Nome do médico diretor técnico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea “b”

34.10.8. Nome do estabelecimento com número da inscrição junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea “a”

34.10.9. Registro de qualificação de especialista, quando anunciar especialidade e/ou área de atuação. Não. Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso II

34.10.10. Nome do médico. Não. Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

34.11 DADOS CADASTRAIS:

34.11.1. A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

34.11.2. As alterações de dados cadastrais são formalizadas pelo diretor técnico junto ao CRM no prazo de até 30 dias. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

34.11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.11.4. Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

35. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi lavrado termo de notificação imediata e termo de vistoria.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 27 de julho de 2026.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal

36. ANEXOS



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



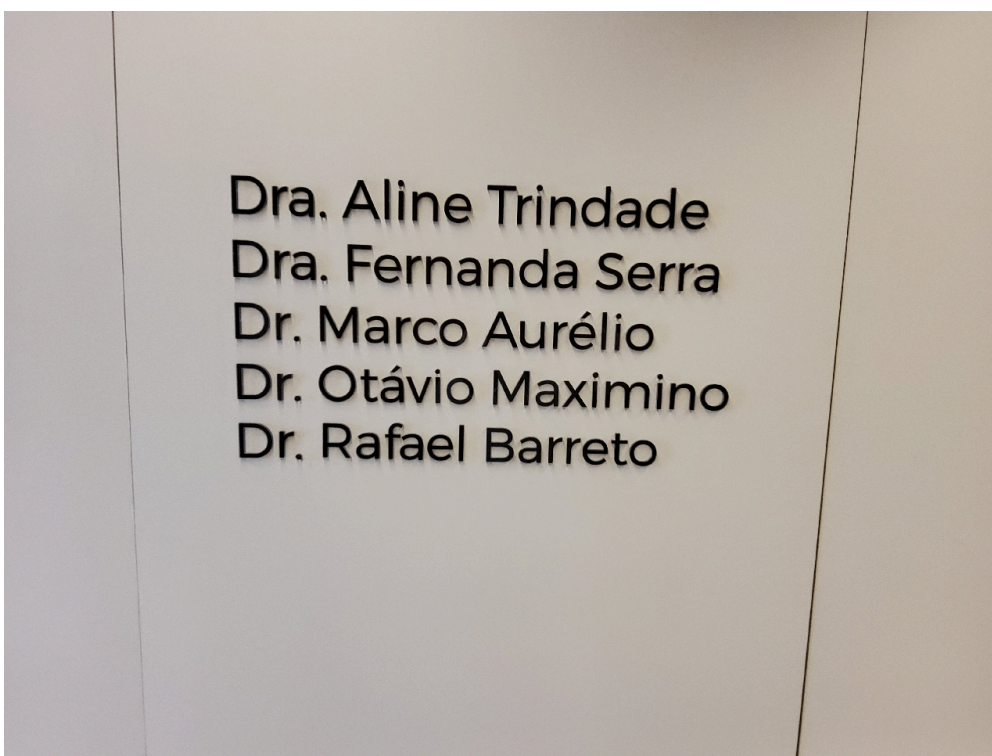
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QRCODE





DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselho(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





DADOS CADASTRAIS - Especialidades / Serviços Especializados



DADOS CADASTRAIS - Denominação do estabelecimento / Razão Social / Nome de Fantasia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 07/06/2026

Protocolo nº: 2410010275134 Projeto de Incêndio nº: 2420019027503

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: ABC DERMOPLASTICA LTDA	
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73	
Atividade Econômica Principal: 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
Endereço: RUA SEN JOSE HENRIQUE, nº 231, SALA 1007 EMP CHARLES DARWIN SALA 1008 1009 E 1010 - CEP: 50.070-460	
Bairro: ILHA DO LEITE	Município: RECIFE - PE
Área: 706,26 m²	Risco: COMERCIAL
Capacidade Máxima de Pessoas: 78	
Tipo da Ocupação: TIPO I - HOSPITALAR	
Observações: APROVADO PARA SALA 2004 TORRE C	

Visitador: 1º SGT ENILDO SOARES DE MELO
Deferido por: MAJ EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO Chefe do CAT / RMR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8fef0b4f41989c9c

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

DADOS CADASTRAIS - Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 07/06/2026

Protocolo nº: 2410010275134 Projeto de Incêndio nº: 2420019027503

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: ABC DERMOPLASTICA LTDA	
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73	
Atividade Econômica Principal: 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
Endereço: RUA SEN JOSE HENRIQUE, nº 231, SALA 1007 EMP CHARLES DARWIN SALA 1008 1009 E 1010 - CEP: 50.070-460	
Bairro: ILHA DO LEITE	Município: RECIFE - PE
Área: 706,26 m²	Risco: COMERCIAL
Capacidade Máxima de Pessoas: 78	
Tipo da Ocupação: TIPO I - HOSPITALAR	

DADOS CADASTRAIS - Data de validade



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Prefeitura do Recife
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8013621826 Data Validade: 23/07/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE a presente LICENÇA SANITÁRIA, processo nº 8013621826, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor
Nome/Razão: ABC DERMOPLASTICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73
Endereço: RUA Senador Jose Henrique, 231
SALA 1007 LMP CHARLES DARWIN 1008,1009 e1010
Ilha do Leite - RECIFE/PE

Sequencial do imóvel: 789295.0 Inscrição Mercantil: 553.377-5

Responsável Técnico: Fernanda Frazao Serra, CPF - 830 xxx.xxx-00, Orgão - CRM, Registro profissional - 27193

2. Atividade(s):

Código	Descrição
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pq-118-xuofdmmeo7xck2>

DADOS CADASTRAIS - Todas as atividades efetivamente realizadas estão autorizadas

Prefeitura do Recife
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8013621826 Data Validade: 23/07/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE a presente LICENÇA SANITÁRIA, processo nº 8013621826, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor
Nome/Razão: ABC DERMOPLASTICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73
Endereço: RUA Senador Jose Henrique, 231
SALA 1007 EMP CHARLES DARWIN 1008,1009 e1010
Ilha do Leite - RECIFE/PE

Sequencial do imóvel: 789295.0 Inscrição Mercantil: 553.377-5

Responsável Técnico: Fernanda Frazao Serra, CPF - 830 xxx.xxx-00, Orgão - CRM, Registro profissional - 27193

2. Atividade(s):

Código	Descrição
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pq-118-xuofdmmeo7xck2>

DADOS CADASTRAIS - Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente

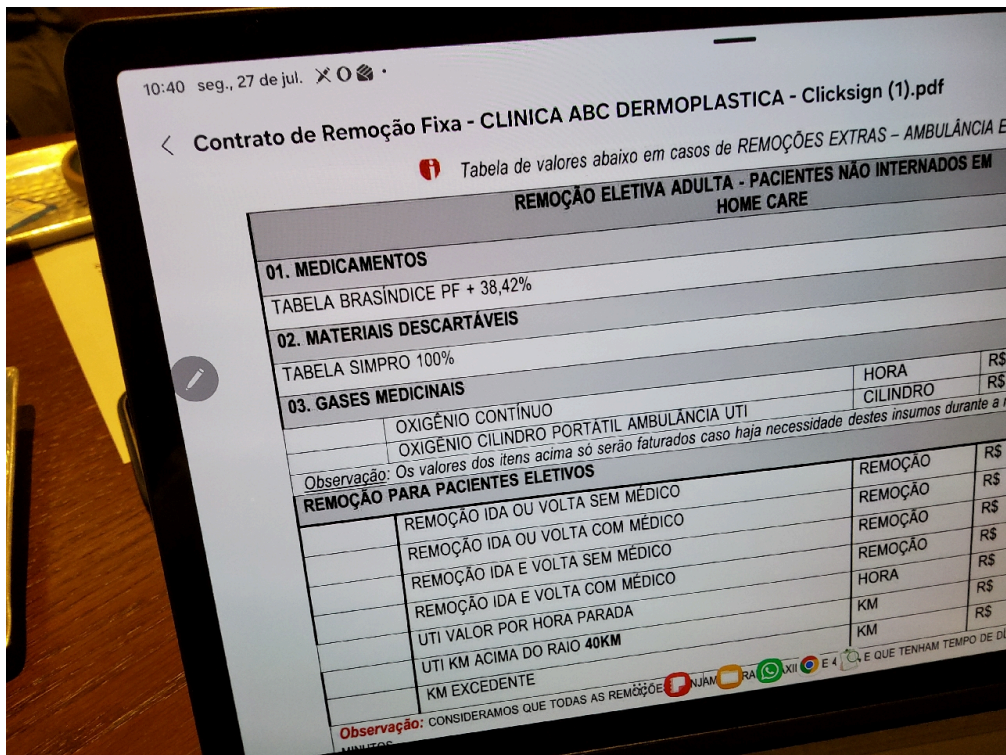


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

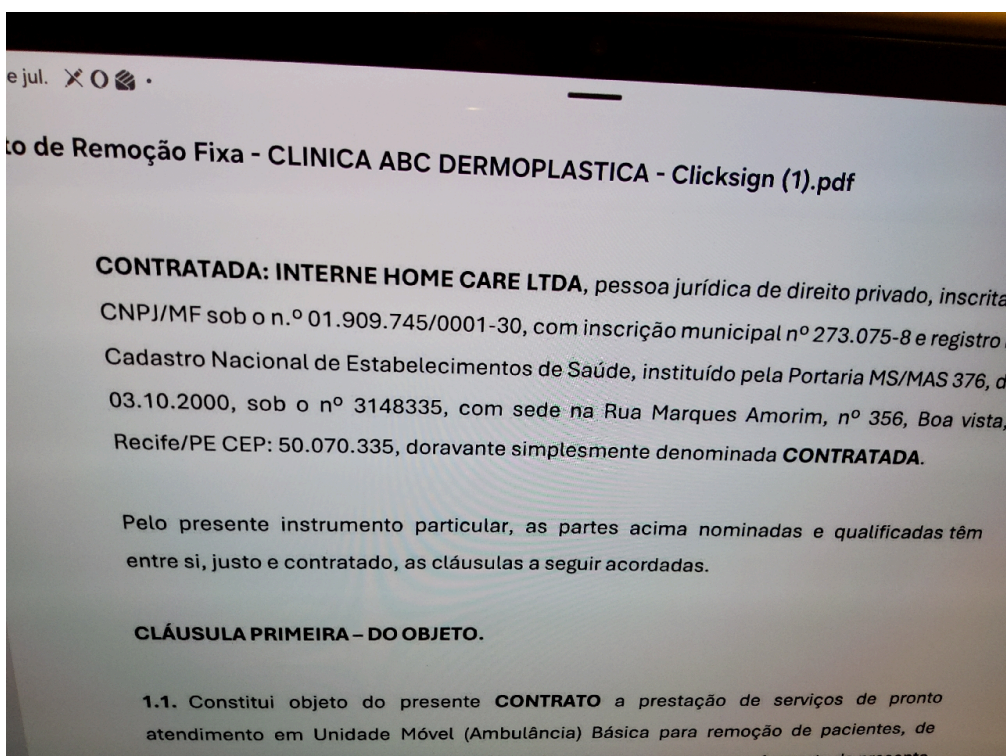
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4



ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia das condições de acesso ágil e seguro para a remoção de pacientes



ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia das condições de acesso ágil e seguro para a remoção de pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



PnLscki4



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE



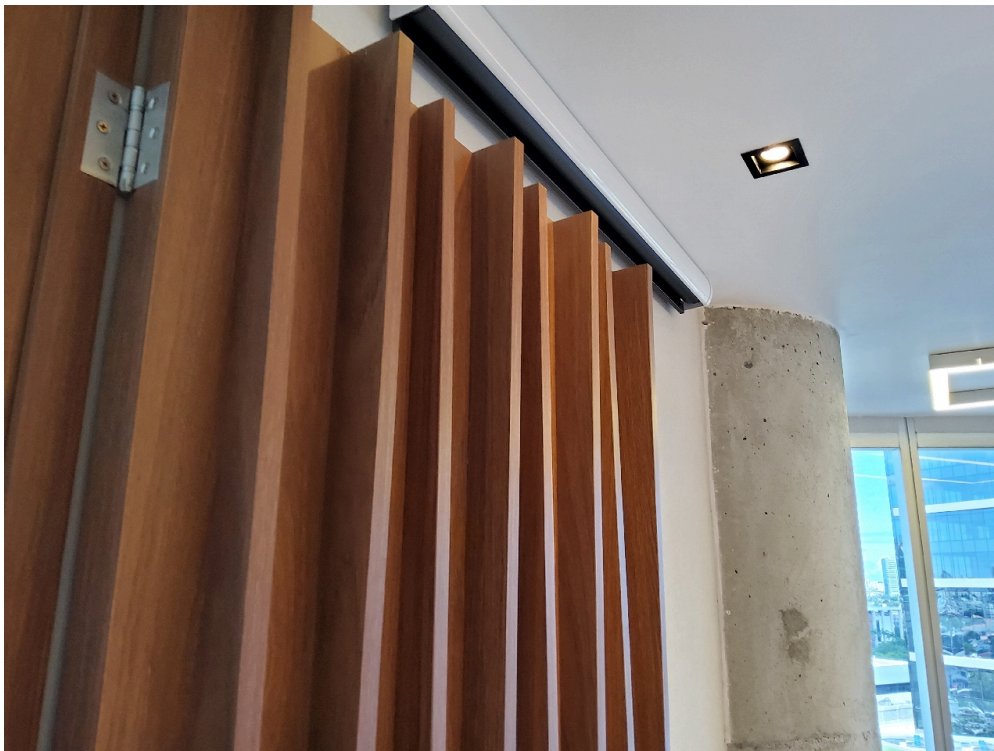
CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório DERMATOLOGIA - grupo 1 # Consultório Dermatologia - Há garantias de privacidade para o paciente



Consultório DERMATOLOGIA - grupo 1 # Consultório Dermatologia - 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





Consultório DERMATOLOGIA - grupo 1 # Consultório Dermatologia - 1 pia ou lavabo



Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - Há garantias de privacidade para o paciente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - Há garantias de privacidade para o paciente



Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - Há garantias de privacidade para o paciente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QRCODE





Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - Há garantias de privacidade para o paciente



Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - Há garantias de confidencialidade do ato médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



PnLscki4



Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável



Consultório CIRURGIA PLÁSTICA - grupo 2 # Consultório Cirurgia Plástica - 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante





INFRAESTRUTURA - Banheiros com vestiários de barreira para funcionários



INFRAESTRUTURA - Área de escovação





INFRAESTRUTURA - Ambiente climatizado



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





INFRAESTRUTURA - Sala de cirurgia



INFRAESTRUTURA - Sala de Recuperação Pós-Anestésica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



PnLscki4



INFRAESTRUTURA - Sala de Recuperação Pós-Anestésica

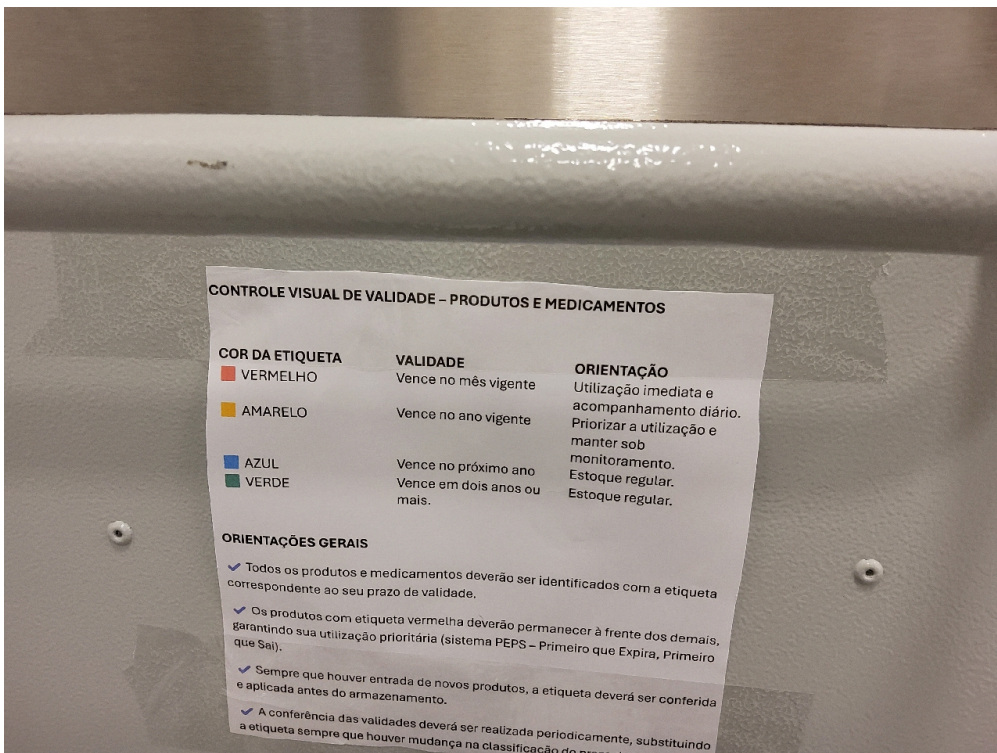


ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia das condições de acesso ágil e seguro para a remoção de pacientes

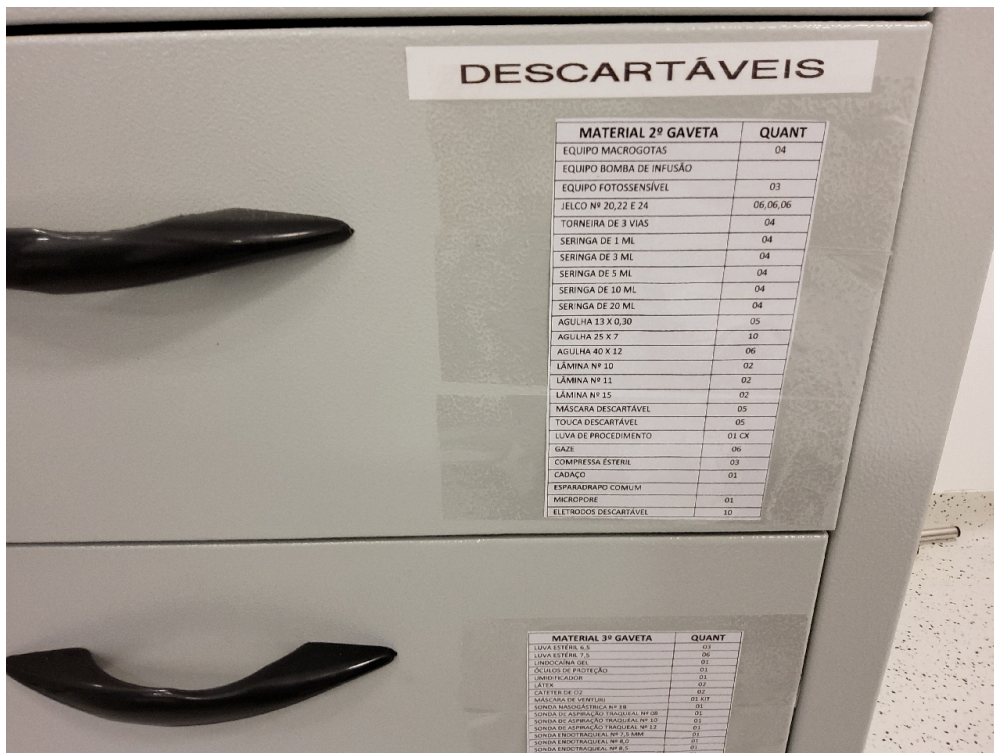




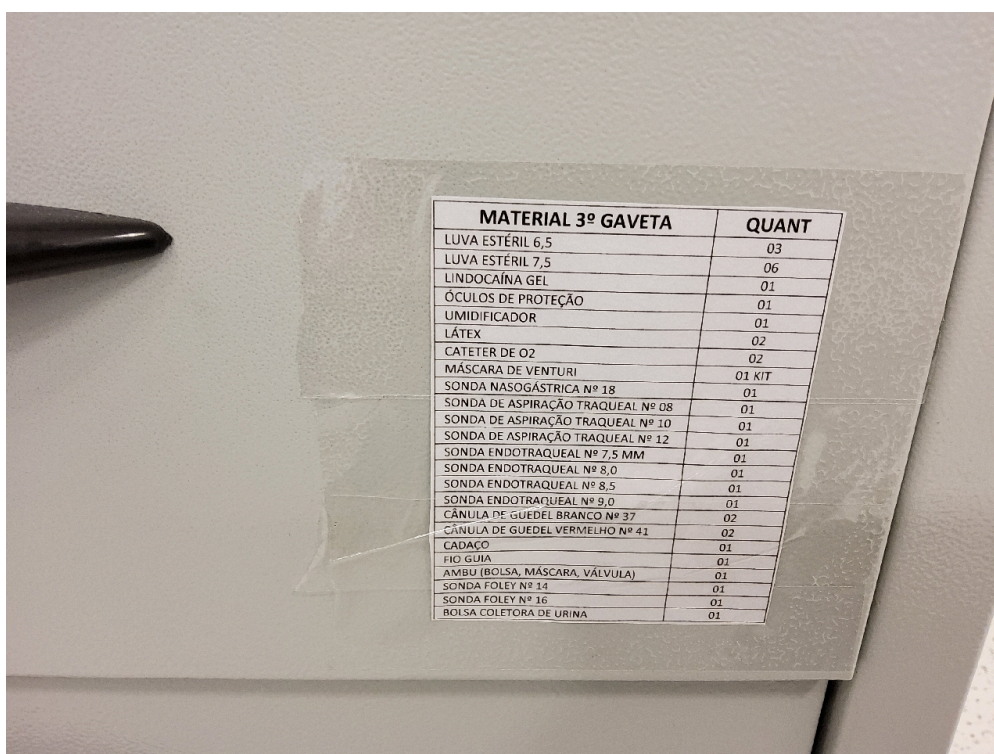
ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos



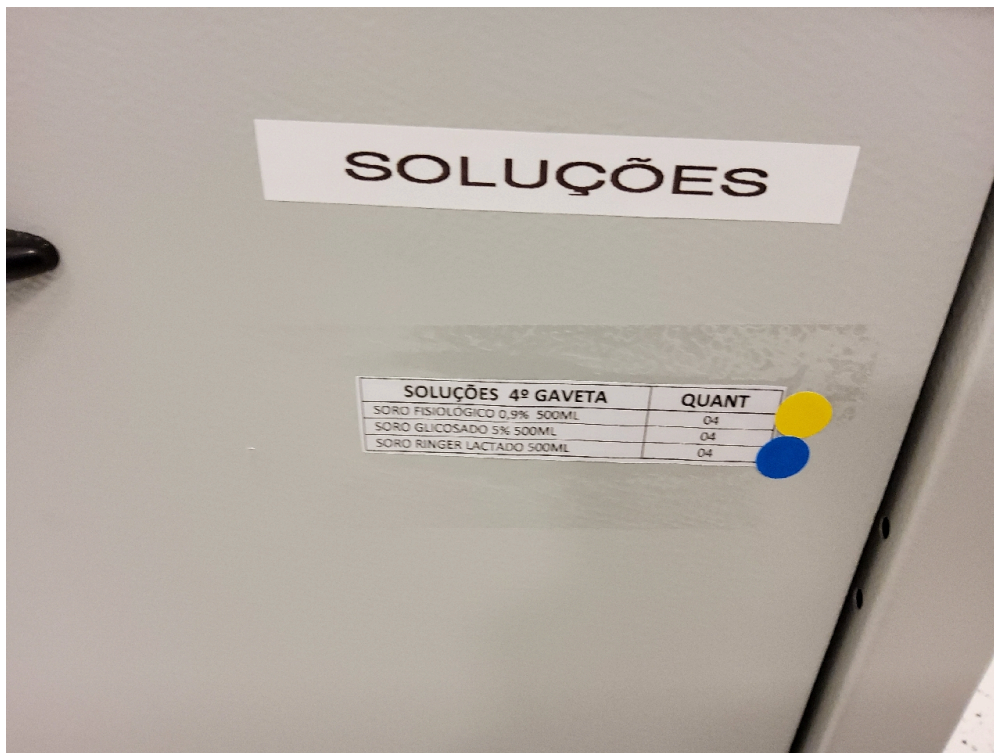
ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos



ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos



ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos



ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS - Há garantia de materiais, medicamentos e equipamentos para atendimento a intercorrências em até quatro (04) minutos

Prefeitura do Recife
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8013621826 Data Validade: 23/07/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8013621826, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor
Nome/Razão: ABC DERMOPLASTICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73
Endereço: RUA Senador Jose Henrique, 231
SALA 1007 EMP CHARLES DARWIN 1008,1009 e1010
Ilha do Leite - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 789295.0 Inscrição Mercantil: 553.377-5

Responsável Técnico: Fernanda Frazao Serra, CPF - 830.xxx.xxx-00, Orgão - CRM, Registro profissional - 27193

2. Atividade(s):

Código	Descrição
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DADOS CADASTRAIS - Data de validade



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 31/07/2026 às 12:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 393/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



Prefeitura do Recife
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8013621826 Data validade: 23/07/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8013621826, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor
Nome/Razão: ABC DERMOPLASTICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.050.425/0001-73
Endereço: RUA Senador José Henrique, 231
SALA 1001 EMP CHARLES DARWIN 1009.1009 e 1010
Ilha do Leite - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 789295-0 Inscrição Mercantil: 553 377-5
Responsável Técnico: Fernanda Frazão Serra, CPF - 830.xxx.xxx-00; Orgão - CRM, Registro profissional - 27153

2. Atividade(s):

Código	Descrição
8530503	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRIITA A CONSULTAS
8530502	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE EXAMES COMPLEMENTARES
8530501	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específicas(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/por-urbanizacao/autorizacao/autorizacao/validar-certificado-acton> e digite o código existente no rodapé do selo



DADOS CADASTRAIS - Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **31/07/2026 às 12:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **393/2026** e código verificador abaixo do QRCODE

